DIÁRIO OFICIAL

Nº 3046 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO 1

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA 8

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 9

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO9

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA 9

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 9

COMUNICADO AOS MUNÍCIPES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena – Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.022/2020

REVOGA PORTARIA Nº 2.021 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.021 de 14 de agosto de 2020 que cessou a cedência a pedido do servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, detentor do cargo de Supervisor Escolar, matricula: 1119, fixado sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 12 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 489/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 49.965/2020

Onde se lê:

Art. 1º A nomeação de EDUARDO ALVES KEMPER MEURER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, a partir 10 de agosto de 2020, com fixação de lotação da Delegacia do Serviço Militar.

Leia-se:

Art. 1º A nomeação de EDUARDO ALVES KEMPER MEURER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- CHEFIA DE GABINETE, a partir 10 de agosto de 2020, com fixação de lotação da Delegacia do Serviço Militar e Secretário da Junta Militar.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 49.993/2020

Onde se lê:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 1º de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.026/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora LUCIANA DE ALMEIDA SILVA, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 10 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.026/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 50.020/2020

Onde se lê:

I – CLEONICE DE SOUYZA BEBIANO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 17 de agosto de 2020 a 16 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 913/2020-22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Leia-se:

I – CLEONICE DE SOUZA BEBIANO, na função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 18 de agosto de 2020 a 17 de fevereiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 913/2020-22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.022/2020

EXONERA A PEDIDO MARIA DE LURDES ANTÔNIO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MARIA DE LURDES ANTÔNIO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 13 de agosto de 2020, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA – SEMEC, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.857/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 14 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A
DECRETO Nº 50.025/2020

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo a servidora IVANIR DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS, detentora do Cargo de Professor Nível III, Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN, a partir de 15 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.817/2020.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo a servidora IVANIR DE OLIVEIRA FERREIRA FARIAS, detentora do Cargo de Professor Nível III, Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.817/2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.086/2020

NOMEIA GELMA ROSA DIAS DOURADO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GELMA ROSA DIAS DOURADO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.284/20202-42.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.089 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA ANÁLISE DOS PONTOS DA AVALIAÇÃO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os termos do Decreto nº 33.493/2015, que extinguiu a Comissão de Avaliação de Prêmio de Desempenho da Prefeitura Municipal de Vilhena e;

CONSIDERANDO o cumprimento de obrigatoriedade administrativa;

D E C R E T A:

Art. 1º A responsabilidade da análise dos Pontos da Avaliação do Prêmio Desempenho das Secretarias Municipais, dos pontos aferidos pelos servidores conforme lei é do Secretário Municipal da pasta.

§ 1º O Secretário Municipal Adjunto juntamente com o Coordenador do setor, quando houver, poderão analisar os pontos aferidos pelos servidores, na ausência do Secretário Municipal da pasta;

Art. 2º Segue abaixo relação dos responsáveis pela assinatura das planilhas de Prêmio de Desempenho, apresentadas pelos servidores que fazem juz:

SEMFAZ - Secretário Municipal
SEMUS- Secretário Municipal
SEMPLAN- Secretário Municipal
SEMTER- Secretário Municipal
SEMMA- Secretário Municipal
SEMAD- Secretário Municipal
SEMAGRI-Secretário Municipal

Art. 3º Fica o Secretário Adjunto responsável pela assinatura das planilhas, na ausência ou impedimento do Secretário da Pasta.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 50.090/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SERVIÇO SOCIAL E PREVIDÊNCIA, DE 20% (VINTE POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Serviço Social e Gestão de Projeto Sociais de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 008/96 modificada pela Lei nº 100/05 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora LORENA MOREIRA ALVES MARTINS lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, a partir de 14 de julho de 2020.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Assistente Social, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 104, conforme Processo Administrativo nº 3.322/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.091/2020

REVOGA DECRETO Nº 45.322 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 45.322 de 7 de dezembro de 2018 que concedeu Gratificação em AEE - Atendimento Educacional Especializado de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial a servidora NELIANE ANTONIO GRIGORIO, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais – 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 6 de julho de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.909/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.092/2020

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do período de concessão de licença prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe "A", Referência Salarial "VIII", com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, do período de 1º de julho a 28 de setembro de 2020, para o período de 1º de agosto a 29 de outubro de 2020, referente ao 5º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.464/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.093/2020

READAPTA POR PERÍODO DEFINIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUINICIPAL SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.018/2008 às fls. 29 e 30,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada por período definido a servidora pública municipal SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 3 de agosto de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.096 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 27/2020/SEMTIC de 14 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR, conforme Lei nº 5.094 de 12 de junho de 2019, art. 4º, incisos I ao X e § 2º, ficando sua composição da seguinte forma:

1. Representantes do Chefe do Poder Executivo
Titular: José Marcondes Cerrutti
Suplente: Marcela Rodrigues de Almeida

2. Representantes dos Meios de Hospedagem
Titular: Cairo Gabriel da Silva Terres
Suplente: Nunzio Grasso Junior

3. Representantes do Setor de Restaurantes, Bares, Lanchonete e Similares
Titular: Tiago Mario Dal Cortivo
Suplente: Paolo Ribas Pohlmam

4. Representantes dos transportes de passageiros na área urbana
Titular: Carlos Aparecido Dias
Suplente: Fernando José do Amaral

5. Representantes da Classe de Artesão
Titular: Urbana Aparecida Lima dos Santos
Suplente: Alexandre Reis

6. Representante das Agências de Viagens e turismo
Titular: Marina Baldin Schramm de Souza
Suplente: Roseli Peixer

7. Representantes do Programa de Regionalização do Turismo
Titular: Rita Marta Corrêia
Suplente: Sueli Santana Magalhaes

8. Representantes da Associação Comercial e Industrial de VIlhena
Titular: Eloi Maria
Suplente: Dirceu Hoffmann

9. Representantes do Clube dos Diretores Lojistas
Titular: Edna Aparecida Campoio
Suplente: Raphael Dalla Corte

10. Representantes da Câmara dos Vereadores de Vilhena
Titular: Rafael Maziero
Suplente: Wilson Deflon Tabalipa

Entidades convidadas: SEBRAE/RO e SICOOB CREDISUL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.097/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ESTUDOS ADICIONAIS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Estudos Adicionais de 15% (quinze por cento), do vencimento básico ao servidor ALFREDO GUANCINO JUNIOR, detentor do Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, TAF 200, Código: TAF 202, Classe "F", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 26 de junho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 830/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.098/2020

EXONERA A PEDIDO MATEUS RIBEIRO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de MATEUS RIBEIRO SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 20 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.026/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.099/2020

CONCEDE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO À SERVIDORA CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo a servidora CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, detentora do Cargo Público de Agente de Saúde Pública - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 527, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.070/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.100/2020

CONCEDE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A SERVIDORA ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo a servidora ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Laboratório, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 504, Classe "B", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 15 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.058/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.101/2020

CONCEDE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A SERVIDORA ROSELY LEHRBACH.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo ao servidor ROSELY LEHRBACH, da função de Agente Comunitário de Saúde – Equipe: Área 37 (trinta e sete) Nossa senhora Aparecida, 40 horas semanais, no regime CLT – Contrato por Prazo Indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, Estratégia da Saúde da Família –ESF, a partir de 15 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.061/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.102/2020

EXONERA POR FALECIMENTO O SERVIDOR LUIS ALBERTO VALDEZ MARQUEZ, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado por falecimento o servidor LUIS ALBERTO VALDEZ MARQUEZ, do Cargo Público de Médico – Clínico Geral, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe "Q", Referência Salarial V, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 11 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.078/2020

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso IV e no art. 15 § 2º da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.103/2020

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 18 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.073/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.104/2020

RESCINDE Á PEDIDO, O CONTRATO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato à pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – CLEONICE DE SOUZA BEBIANO, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, a partir de 18 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo n° 1.074/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.105/2020

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA EDNA BATISTA VIANA NEVES, DO CARGO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora EDNA BATISTA VIANA NEVES, do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe "D", Referência Salarial II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 19 de agosto de 2020, conforme Processo Administrativo nº 1.085/2020.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.106/2020

EXONERA A PEDIDO CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de CÉLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA, do Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR HOSPITALAR – ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR -CPC-6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.075/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.107/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA CLAUDIMARA SIMIONATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de assuntos de interesse

particular, sem remuneração, a servidora CLAUDIMARA SIMIONATTO, detentor do Cargo de Bioquímico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, Classe "J", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por 2 (dois) anos, no período de 1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº 980/20250.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.108/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IRENE VALDIVINA DE DEUS DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.327/2010, fls. 110 e 111,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal IRENE VALDIVINA DE DEUS DOS SANTOS, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 3 de agosto de 2020 a 29 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.327/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de julho de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.109/2020

PRORROGA PERÍODO DE READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 1.299/2010, fls. 70 e 71,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado período da readaptação da servidora pública municipal DENIZE RODRIGUES DE SOUZA DAMACENO, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial "X", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 31 de julho de 20 de 2020 a 26 de janeiro de 2021, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.299/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.110/2020

CONCEDE AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO A SERVIDORA GILDA APARECIDA DE JESUS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de afastamento para concorrer a cargo eletivo a servidora GILDA APARECIDA DE JESUS, detentora do Cargo de Professor Nível III – Séries Iniciais 401 h - expansão, Magistério - MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 15 de agosto de 2020, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.882/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.111/2020

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESTUDOS ADICIONAIS - GRADUAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação por Estudos Adicionais - Graduação de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 19, da Lei Complementar nº 232/2016 alterada pela Lei Complementar nº 266/2018, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Grupo de Atividades Administrativas e Informática - GAAI, ao servidor PAULO MAURICIO BARICHELLO PADILHA COE, lotado na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe "A", referência "II", conforme Processo Administrativo nº 1.440/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.112/2020

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOALCIRA APARECIDA CAVASIN LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do processo Administrativo nº 4.812/2018 às fls. 22 e 23,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal JOALCIRA APARECIDA CAVASIN LIMA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 8 de junho a 4 de dezembro de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.812/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.114/2020

VACÂNCIA DE CARGO POR FALECIMENTO DA SERVIDORA MARIA CELUIR DUARTE.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por falecimento da servidora MARIA CELUIR DUARTE, detentora do Cargo Público de Professor Nível III - SI - 40h, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de agosto de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 3.974/2020

Art. 2º Em virtude do falecimento de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 36, inciso IV da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2019.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.115/2020

NOMEIA IARA OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IARA OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Matemática – Zona Rural – Escola Maria Paulina Donadon, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe "O", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.365/2020-12.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.116/2020

NOMEIA BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS, para fins de investidura no Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código GAAI-NF01, Classe "A", Referência Salarial "I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.725/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de agosto de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

ERRATA

AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIAPAL DE VILHENA/RO E A EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELLE – EPP (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017).

Onde se lê:

Vilhena – RO, 10 de março de 2019.

LEIA-SE:

Vilhena – RO, 10 de março de 2020.

Vilhena - RO, 20 de agosto de 2020.

ANDRÉA MELO ROMÃO COMIM
PROCURADORA IPMV

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 122/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor comissão especial permanente de sindicância e processos disciplinares deflagrados pela autoridade que tiver ciência de irregularidade na prestação de serviço público do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: ERIKA SILVA CAÇULA
SECRETÁRIO: MARCELO PEREIRA COSTA

MEMBROS: HAMILTON JOSE CORREIA DE SOUSA

Art. 3º A Comissão deverá adotar procedimentos administrativos e de apuração, nos moldes da Lei Municipal vigente.

Art. 4º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da autorização para instauração de cada procedimento, para emitir relatório final apontando evidencias de irregularidades ou não.

Art. 5º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 6º A Comissão terá poderes para REQUISITAR documentos, informações, parecer técnico para dirimir dúvidas, realizar diligencias, ou a presença de profissionais em atividades necessárias ao cumprimento das atribuições da referida comissão.

Parágrafo único. Em caso de inércia ou recusa ao cumprimento do art. 5º o servidor que adotar tal conduta, poderá ser responsabilizado administrativamente.

Art. 7º A comissão poderá formular consultas objetivas sobre assuntos técnicos a servidores do município detentores de formação específica nas áreas de ciências especializadas, visando solucionar casos complexos.

Art. 8º Os relatórios finais de conclusão de trabalhos deverão ser apresentados ao Diretor Geral do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, para homologação e determinação de arquivamento ou aplicação de penalidades.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de agosto 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 119/2020.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de agosto de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL 012/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor a presidente do Conselho Escolar Professora Vilma Vieira de Vilhena, Sra. Marly da Cunha Miranda – Diretora da escola, localizada na Rua 919, Nº. 2332, Quadra 03, Setor 09-A, Bairro Aripuanã, CEP: 76.985-484 no município de Vilhena/RO, telefone 069-98100-692, por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alteração na Lei nº 8.888/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes: Máquina, Utensílios e Equipamentos Diversos e Equipamentos de Processamento de Dados; Aquisição de Material de Consumo: Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Hospitalar e Material de Expediente. Tudo para atender aos 465 alunos do Ensino Fundamental com faixa etária de 06 a 10 anos de idade e 163 alunos do Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino Professora Vilma Vieira - Vilhena/RO. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio as Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R$ 19.760,70 (Dezenove mil setecentos e sessenta reais e setenta centavos). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços junto com o Conselho Escolar até as 13h do dia 09 de setembro de 2020, e serão abertos em sessão pública no dia 10 de setembro de 2020 às 9h na escola, no endereço acima citado.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2020.

Marly da Cunha Miranda
Presidente do Conselho Escolar

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº 001/2020

A Comissão Especial para Apuração de Sindicância e Processos Disciplinar, solicita o comparecimento da servidora pública municipal, ESDRA NECKEL BRAMBILA Matricula:6241 detentora do cargo de FONOAUDIÓLOGA, na sede Coordenação Atenção Básica, localizada Av. Celso Mazzuti nº 4091 Bairro Jardim América, em horário de expediente falar com membro da comissão Gilmar Rodrigues Ramos, a fim de tratar de assunto de seu interesse relativo ao Processo disciplinar administrativo nº 4786/2019 com amparo no Artigo 166 da Lei Complementar 007/1996 – Estatuto do Servidor Público, sob pena de caracterizar Abandono de Emprego.

Vilhena, 20 agosto de 2020.

JESSÉ MOREIRA RAMOS
Presidente da Comissão
Decreto n°46.789/2019

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2020/SEMUS

Nomeia Servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o servidor LEILADAIANI DE QUADROS para fiscalização da empresa CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, na prestação de serviço continuado de gerenciamento de frota para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, visando Manter os veículos da frota municipal em condições regulares de uso e conservação, o que garantirá a segurança de motoristas e passageiros, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência nº 012/2019/PMV e seus anexos, justificativas, cotação de preços, proposta vencedora da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019//PMV/SRP, a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 26/2019, constantes do Processo Administrativo n° 52/2020, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01 de julho de 2020.

Vilhena, 14 de agosto de 2020.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO